



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA
NETWORLD PROVEDOR E
SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, Senhor **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.545.482/0001-65, com sede no SCS, Quadra 7, Bloco A Ed. Torre do Pátio Brasil, Sala 1425/27, Asa Sul, CEP: 70.307-901 – Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 29/01/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 29/01/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 29/01/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 30/01/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0606476 e o código CRC AB94E386 no Processo n.º **00190.015219/2013-46** e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05, de 27 de maio de 2017; pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05, de 27 de junho de 2014, coma a redação da IN nº 03 de 20/04/2017; pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de janeiro de 2018, bem como reajustar o valor do Contrato nº 6/2014, em aproximadamente 2,80% (dois virgula oitenta por cento), com fulcro na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “*caput*” da Cláusula Décima, que assa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor mensal do presente Contrato é de R\$5.799,58 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 34.990,81 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para o exercício de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES
Ministério da Transparência e	Networld Provedor e

Controladoria-Geral da União	Serviços de Internet Ltda
CONTRATANTE <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 29/01/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 29/01/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 29/01/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 30/01/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Coordenadora de Contratos, Substituta**, em 21/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2248639 e o código CRC 6D6A58CC